



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisição de semoventes – **CÃES DE FARO**, a fim de promover maior eficiência na identificação e apreensão de drogas, armas e munições ilegais, destinados a atender a Polícia Civil do Estado do Amapá.

1.2 NATUREZA

O objeto deste Termo enquadra-se na classificação de bens comuns, por constituírem bens com padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

1.3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades com as seguintes definições:

Item	Descrição	Cadmat	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total do Item
01	CÃO DE FARO DE ENTORPECENTES, da raça pastor Belga Malinois . Sendo um do sexo masculino e um do sexo feminino . Com idade entre 12 a 36 meses.	00024674	UND	2	R\$ 29.950,00	R\$ 59.900,00

A quantidade enumerada é motivada para manter a capacidade operacional da equipe do NOC e repor somente o que será substituído, oferecendo custo-benefício com a disposição dos mesmos cuidados veterinários e de alimentação, além de permitir processo de transição mais suave e eficaz ao NOC para treinamento e integração dos animais.

A escolha da raça Pastor Belga Malinois se justifica por se destacarem com maior inteligência e grande capacidade de apreender comandos e tarefas complexas. Deterem versatilidade para apreenderem treinamentos variados de funções específicas e policiais, incluindo detecção de drogas e explosivos, busca e resgate, patrulhamento e proteção, sendo animais ideais para missões em ambientes. Expressarem alta energia e resistência física para trabalharem longos períodos sem se cansarem. Serem ainda, ágeis e velozes, leais e extremamente protetores, bem como, temperamento estável verificados na coragem e confiança sem demonstrarem agressão. São animais mais saudáveis possuindo longitvidade de vida o que reduz custos com cuidados veterinários e substituições frequentes, além de ser a raça eleita com maior frequência pelas forças policiais e militares.

A eleição da idade entre 12 a 36 meses se justiça devido requerer o mínimo de desenvolvimento físico e mental, estarem mais maduros para iniciarem treinamento específico e de polícia, apreender comandos complexos e técnicas refinadas e, principalmente, por estarem com seu pico de saúde física na plenitude e adaptáveis para socialização e interação.

O treinamento da PCAP é para faro de entorpecentes, então, deverá o animal já apresentar as seguintes aptidões:

DOS TESTES

RAFAEL LUTIANE CORDEIRO DO CARMO em 05/07/2024 e CEZAR AUGUSTO VIEIRA em 05/07/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. CRC: 84F43F9





POLÍCIA CIVIL
ESTADO DO AMAPÁ

NOC/DPC

Os testes serão realizados no local onde os cães serão adquiridos, de forma que o fornecedor se torne responsável por repassar minuciosamente as técnicas de condução do cão a ser entregue; de função, mediante suas atitudes e maneira de trabalhar. Executarão as pistas e os testes necessários preferencialmente para cães treinados utilizando técnicas de recompensa indireta. O cão será avaliado, dentre outras coisas, nas situações abaixo discriminadas:

- a. **Tipo de Odor:** O cão terá que estar apto a localizar substâncias de entorpecentes e no mínimo 3 tipos de drogas, sendo maconha (tetra-hidro-canabinol –THC), Pasta base de Cocaína (benzoilmetilecgonina) e LSD (dietilamida do ácido lisérgico), podendo ser utilizado fonte de odor natural ou sintético;
- b. **Bagagem:** serão realizadas buscas em malas, mochilas, bolsas, sacolas, caixas e outros. O recipiente estará com uma abertura em média de 02 cm, para que o cão tenha acesso ao odor. O condutor deverá trabalhar com guia e usar técnica de escaneamento ou detalhamento conforme a necessidade;
- c. **Ambiente fechado:** serão realizadas buscas em locais tipo sala, salão, auditório, quartos, banheiros. O condutor pode trabalhar com o cão na guia, guia retrátil ou solto;
- d. **Ambientes abertos:** Será realizado uma busca em um local aberto podendo ser campo, pastagem, quadra etc. O condutor pode trabalhar com o cão na guia, guia retrátil ou solto;
- e. **Busca em veículo:** Apenas o cão poderá entrar no veículo, o condutor terá que permanecer do lado de fora;
- f. **Reação a Distrações:** Avaliação da resposta do cão a diversas distrações ambientais, como ruídos altos e presença de outras pessoas ou animais;
- g. **Desempenho após Deslocamento:** O cão deverá realizar a pista de detecção imediatamente após o deslocamento no veículo e saída da caixa de transporte ou veículo padronizado para transporte de animais, garantindo que o cão mantenha a aptidão e eficácia mesmo após movimentação.

Em todas as situações o cão deve estar apto a investigar por conta própria, investigar por indicações do condutor, mudar de comportamento ao adentrar a nuvem de odor, trabalhar o odor até chegar à sua fonte ou o mais próximo possível dela, dando indicação passiva ("congelando").

1.4 PRAZO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, não podendo mais ser prorrogado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A Polícia Civil do Estado do Amapá é um órgão autônomo e essencial para a administração da Justiça Criminal, responsável pela apuração das infrações penais coletando a materialidade e autoria delitiva, além da missão de proteger a vida e promover a segurança pública no Estado do Amapá, visando a prestação de um serviço com maior eficiência e qualidade precisa de investimentos através da aquisição de bens como o aqui evidenciado;
- 2.2 Inúmeras são as atividades desenvolvidas entre as quais o cumprimento de mandados de busca e apreensão e promoção de operações policiais objetivando justamente a promoção da ordem e segurança à sociedade, que além de contar com os servidores policiais é essencial a aplicação de outros recursos como as habilidades de animais treinados para tal objetivo como os **CÃES DE FARO**;
- 2.3 O serviço da segurança pública com cooperação de animais treinados, como os cães de





POLÍCIA CIVIL
ESTADO DO AMAPÁ

NOC/DPC

faro, é primordial para a identificação de substâncias e artefatos de crimes, isto porque imprime rapidez e eficiência, as atividades de investigações policiais, atividade de polícia judiciária e aplicação da lei;

- 2.4 A eficácia do faro animal na detecção de substâncias e artefatos de crimes é amplamente reconhecida e comprovada. Esses cães possuem habilidades olfativas extremamente sensíveis, permitindo-lhes identificar odores em concentrações mínimas e em diversos ambientes. Além disso, sua capacidade de rastreamento e busca em terrenos variados e complexos os torna indispensáveis em operações de combate ao tráfico de drogas e outras atividades criminosas;
- 2.5 Para garantir uma cobertura adequada e eficiente é necessário dispor de uma certa quantidade de cães de faro, em virtude de empregá-los conforme as demandas e necessidades operacionais do Núcleo de Operações com Cães (NOC) da Polícia Civil do estado do Amapá, muitas vezes tais operações se prolongam e os animais não podem ficar estressados, necessitando que sejam substituídos no processo;
- 2.6 A área de atuação do Núcleo de Operações com Cães (NOC), inclui todos os municípios do estado do Amapá, regiões rurais, fronteiras, portos e aeroportos, dando apoio as delegacias especializadas, de bairros e dos municípios e ainda no reforço de operações de outras instituições da segurança pública;
- 2.7 Atualmente a PCAP detém 2 (dois) cães de faro, os quais já não guardam idade apropriada para continuidade na atividade, sendo que tais animais podem continuar cooperando até a idade de 8 (oito) anos, sendo este o motivo relevante para a presente aquisição;
- 2.8 De acordo com a Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), todas as aquisições de bens e serviços pela Administração Pública devem ser precedidas de processo licitatório, exceto em casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação prevista em lei, caso da presente. Além disso, a escolha do fornecedor deve ser baseada em critérios objetivos e a pesquisa de preços deve ser ampla e documentada;
- 2.9 Em consulta ao site da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE/AP, constatou-se que, até a presente data, não há Ata de Registro de Preços disponível, com o objeto da contratação, bem como não há um processo em andamento. Ademais é primordial agilizar procedimento para contratação de empresa que atenda a necessidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1 A aquisição do presente objeto dar-se-á através de procedimento de Contratação Direta, através de **DISPENSA DE VALOR – COTAÇÃO ELETRÔNICA**, nos moldes do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (atualizada pelo Decreto nº 11.871/2023), conforme permissão contida na IN da PGE nº 1, de 25 de janeiro de 2022 e Parecer Referencial nº 05/2024-PLCC/PGE/AP, no qual o valor a ser contratado deverá ser inferior a R\$ 59.906,02.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

4.1 SUSTENTABILIDADE

O Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e o Guia Estadual da PGE AP de Contratações Sustentáveis não revelaram modelos correspondente para esta aquisição.

4.2 INDICAÇÃO MARCA/MODELO





POLÍCIA CIVIL
ESTADO DO AMAPÁ

NOC/DPC

- 4.2.1 **Pastor-belga-malinois** é uma das quatro variedades da raça de cães pastor-belga, e é um cão de trabalho de alta performance, rústico e funcional, conhecido pelo vigor, agilidade e versatilidade. Sempre vigilante e atento, tem como qualidades a excelência na proteção, adestramento, a devoção ao dono ou condutor e a inteligência;
- 4.2.2 Possui pelagem curta de fácil manejo e adaptável à climas quentes como o predominante no Amapá. É um cão ágil e atlético, necessitando de exercícios físicos e mentais frequentes, para evitar o estresse e comportamentos indesejáveis, é considerado uma das raças puras mais saudáveis. Ele também é um excelente farejador;
- 4.2.3 É um cão multifuncional com forte *drive de caça*. É uma das raças mais utilizadas pelas forças armadas de todo o mundo. Atua principalmente como cão policial e militar, como cão de esportes de proteção em competições e cão de faro de explosivos e narcóticos devido ao seu excelente faro e persistência, mas algumas poucas linhagens. (Fonte: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Pastor-belga-malinois>).

4.3 SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 A empresa que participar da cotação eletrônica deverá remeter conjuntamente a sua proposta de preço comprovante de que detém as permissões necessárias para criação do semovente em questão e seu pedigree, vez que a execução será cumprida em 3 etapas:

5.1.1 ETAPA I – AVALIAÇÃO DO CANIL DE CRIAÇÃO DO ANIMAL E VISITA TÉCNICA

5.1.1.1 A Polícia Civil do Amapá elegerá equipe formada por um (1) especialista/cinotécnico e um (1) médico veterinário para realizarem a visita técnica a fim de avaliarem a saúde do cão e do canil de origem;

5.1.1.2 A supramencionada comissão se deslocará até o canil de criação dos animais visando conhecer as instalações, formas de manejo dos cães e pessoal envolvido na criação e treinamento dos cães. Serão aceitos os animais criados em um meio que propicie o bem-estar dos cães, tanto físico quanto psicológico. O método de treinamento utilizado no canil, o trabalho de socialização e a etologia canina serão avaliados. Não serão aceitos canis que utilizem métodos que causem violência física ou psicológica contra o animal;

5.1.1.3 Ao se conhecer o comportamento do pessoal responsável pela criação e treinamento dos cães, perante os cães, pode-se melhor avaliar a qualidade psicológica dos animais a serem adquiridos. Não serão aceitos cães criados e treinados por pessoal que não apresente comportamento compatível para o desenvolvimento de um cão equilibrado.

5.1.2 ETAPA II – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1.2.1 O cão deverá possuir **pedigree** com registro genealógico feito pela FCI/CBKC;

5.1.2.2 Certificado de saúde geral do animal através de atestado de vacinação contra Parvovirose, Coronavirose, Cinomose, Hepatite Infecciosa Canina, Leptospirose, Parainfluenza, Adenovirus, Bordetella bronquiseptica, Giárdia e Raiva (Modelo do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV); Exame negativo para Brucelose; Exame negativo para Leishmaniose; Exame negativo para Leptospirose; Exame parasitológico de fezes negativo; Hemograma completo com PIV e PH; Exame para Giárdia e Coccidiose negativos. Este certificado já deverá possibilitar a viagem dos cães;





POLÍCIA CIVIL
ESTADO DO AMAPÁ

NOC/DPC

5.1.2.3 Certificado de saúde específica do animal através de laudo expedido por especialista Veterinário com registro no CRMV que ateste a sanidade do animal.

5.1.3 ETAPA III – AVALIAÇÃO DOS ANIMAIS

5.1.3.1 **Avaliação do animal:** A avaliação será realizada em ambientes escolhidos pela equipe da PCAP entre espaços do canil de origem;

5.1.3.2 O animal deve ser conduzido por seu tratador/criador e/ou equipe da PCAP para que demonstre todas as suas potencialidades;

5.1.3.3 O cão deverá reconhecer marcadores de comportamento seja ele verbal ou mecânico;

5.1.3.4 Será avaliado durante a apresentação do cão o vínculo estabelecido com seu condutor. O cão deve atender prontamente os comandos para os exercícios exigidos, que devem ser transmitidos com tom de voz normal, sem nenhuma expressão de coerção por parte do condutor. É importante que nas execuções dos exercícios, o cão não deve apresentar nenhum sinal corporal de medo do seu condutor;

5.1.3.5 **Avaliação da estrutura física do cão:** é relevante que se observe uma vez mais a ossatura, musculatura, articulações, angulações, aprumos (problemas de jarretes e falta de paralelismo), dentição (se é completa ou não), mordedura (tipo de mordedura), presença de problemas e defeitos hereditários, presença de problemas de pele e presença de ectoparasitas. O animal que não apresentar as características desejadas será rejeitado e não será recebido pela unidade compradora;

5.1.3.6 **Locomoção:** o animal será conduzido em linha reta e em círculos, a fim de se verificar sua movimentação ao passo e ao trote. O animal deverá apresentar uma boa mobilidade, com movimentação firme e harmônica. O animal que não apresentar as características desejadas será rejeitado e não será recebido pela unidade compradora;

5.1.3.7 **Sociabilidade:** o animal será submetido a uma prova que vise avaliar sua sociabilidade com pessoas, outros cães, ambientes diferentes, sensibilidade a barulhos. Nestes testes avaliam-se também a coragem, autoconfiança, vivacidade, concentração, disposição, atenção e estabilidade (firmeza) de nervos;

5.1.3.8 **Pessoas:** o animal deverá passar entre um grupo de pessoas sem demonstrar agressividade ou medo. Deverá postar a cauda alta e caminhar ou brincar sem hesitar. Se o animal apresentar sinais de agressividade ou medo será rejeitado e não será recebido pela unidade compradora;

5.1.3.9 **Cães:** o animal deverá passar próximo a outros cães sem demonstrar agressividade. Se o animal demonstrar agressividade será rejeitado e não será recebido pela unidade compradora;

5.1.3.10 **Veículos:** o cão deverá se comportar naturalmente ao entrar em veículos, caminhando ou brincando sem hesitação. Se o animal apresentar sinais de medo, insegurança, apatia; será rejeitado e não será recebido pela unidade compradora;

5.1.3.11 **Ambiente fechado:** deverá postar a cauda alta e caminhar ou brincar sem hesitar. Se o animal apresentar sinais de medo, insegurança, apatia; será rejeitado e não será recebido pela unidade compradora;

5.1.3.12 **Ambiente escuro:** deverá postar a cauda alta e caminhar ou brincar sem hesitar. Se o animal apresentar sinais de medo, insegurança, apatia; será rejeitado e não será recebido pela unidade compradora;

5.1.3.13 **Pisos variados:** o animal será conduzido sobre piso de terra, gramado, asfalto, cimento, cascalho, piso liso e piso vazado. Deverá postar a cauda alta e caminhar ou brincar sem





POLÍCIA CIVIL
ESTADO DO AMAPÁ

NOC/DPC

hesitar. Se o animal apresentar sinais de medo, insegurança, apatia; será rejeitado e não será recebido pela unidade compradora;

5.1.3.14 **Teste de Nervos:** será testado quanto à sensibilidade a barulhos (veículos e estampidos). O animal deve permanecer indiferente ou demonstrar atenção mínima. Se o animal apresentar sinais de medo será rejeitado e não será recebido pela unidade compradora;

5.1.3.15 **Espírito Lúdico:** o animal será avaliado quanto à sua disposição para brincadeiras quando solicitado pelo tratador/criador: luta com o tratador/criador, e pegar objetos atirados pelo próprio tratador/criador, exercício de *retrieve* também conhecido como cobro básico. O cão que não demonstrar espírito lúdico será rejeitado e não será recebido pela unidade compradora;

5.1.3.16 **Impulso de caça:** o animal será submetido a dois testes a fim de verificar seu impulso de caça e possessividade pela “presa”. Nestes testes avaliam-se também autoconfiança, concentração, tenacidade, intrepidez, persistência, determinação, vivacidade, habilidade física e psicológica, estabilidade de nervos. Os animais devem possuir a mecânica de busca das substâncias entorpecentes, bem como já esteja inserido o odor das substâncias;

5.1.3.17 **Teste do brinquedo:** o brinquedo favorito do cão será jogado e o mesmo deverá correr atrás e abocanhá-lo, segurando-o firmemente, sem abandoná-lo ou soltá-lo sem razão;

5.1.3.18 O animal que demonstrar sinais de medo, insegurança, apatia, falta de concentração, indiferença, nos testes será rejeitado e não será recebido pela unidade compradora;

5.1.3.19 Em todos os testes supracitados o animal deverá demonstrar coragem, autoconfiança, vivacidade, disposição, estabilidade de nervos, com cauda alta, locomoção contínua e para frente sem recuos;

5.1.3.20 O animal será desclassificado quando apresentar apatia, indisposição, sinais de medo com a cauda baixa entre as pernas, orelhas retesadas coladas ao corpo, recuos e fugas, hesitações, insegurança, mordida nervosa e rosnando, pelos do dorso eriçados;

5.1.3.21 O animal que não realizar os testes será rejeitado e não será recebido pela unidade compradora;

5.1.3.22 Se o animal for rejeitado por não atender as características solicitadas, **o fornecedor deverá apresentar na mesma ocasião outro animal do plantel do fornecedor**, objetivando a substituição imediata e já seja submetido as avaliações mencionadas.

5.2 Como se trata de COTAÇÃO ELETRÔNICA, serão exigidos no ato da apresentação da proposta as documentações das ETAPAS I e II deste TR;

5.3 A equipe da PCAP, aprovando os cães, será responsável pelo **recebimento provisório** no canil de origem e também pelo traslado dos animais ao local de destino – canil da PCAP;

5.4 A Contratante custeará o traslado dos animais e demais recursos (passagens e caixas de transporte) ao local de destino – canil da PCAP;

5.5 O fornecedor deverá renovar o atestado sanitário dos cães aprovados para o traslado;

5.6 O recebimento definitivo ocorrerá em quinze (15) dias após a chegada no canil da PCAP e se observar com satisfação que os cães se adaptaram e não apresentaram qualquer anormalidade.

6. GARANTIA DO OBJETO

6.1 Se o cão, em um período de até 06 (seis) meses após a data do recebimento definitivo, demonstrar tecnicamente não atender à demanda de treinamento e de operação da Polícia Civil,





POLÍCIA CIVIL
ESTADO DO AMAPÁ

NOC/DPC

deverá ser substituído pela Contratada, sendo de sua responsabilidade o custeio de devolução dos cães recebido e do envio de novos cães;

6.2 Na hipótese de substituição, a Contratante deverá notificar por escrito a Contratada, a qual deverá disponibilizar uma lista com novos cães, num prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação. Os cães deverão ser avaliados pela equipe do NOC no canil da PCAP no prazo de 30 (trinta) dias.

7. GARANTIA CONTRATUAL

7.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.2 As comunicações entre Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

8.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

8.4 Após assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão Contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial, para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações a cerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para entrega do objeto;

8.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

8.5.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

8.5.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção, determinando prazo;

8.5.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

8.5.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a entrega dos semoventes nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

8.5.5 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

8.6 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

8.6.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.





POLÍCIA CIVIL
ESTADO DO AMAPÁ

NOC/DPC

8.7 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço e do registro de ocorrências, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

8.7.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;

8.7.2 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.8 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

8.9 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato;

8.10 Em se tratando das hipóteses do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 o Contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil.

9. DO PAGAMENTO

9.1 A verificação do objeto será promovida pelo fiscal(is) do contrato, eleito(s) pela Administração da DGPC-AP, sendo que sua fiscalização ocorrerá em observância a Entrega e Recebimento dispostos no item 5 deste instrumento;

9.2 O pagamento será realizado em até 30 dias após a efetiva entrega do bem, com a apresentação da fatura e/ou nota fiscal, devidamente atestada, por escrito pelo setor competente da Contratante, bem como a apresentação das certidões de regularidade fiscal: certidões da Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho (CNDT);

9.3 O Pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária, na entidade bancária indicada na proposta, cabendo ao interessado informar com clareza o nome do banco, assim como os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

9.4 DA LIQUIDAÇÃO

9.4.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;

9.4.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4.3 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;





POLÍCIA CIVIL
ESTADO DO AMAPÁ

NOC/DPC

- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e,
- f) eventual destaque do valor de retenções tributáveis cabíveis.

9.4.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.4.5 Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

9.4.6 A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

9.4.7 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

9.4.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

9.4.9 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do Processo Administrativo correspondente, assegurado o contraditório e ampla defesa;

9.4.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.5 PRAZO DE PAGAMENTO

9.5.1 O pagamento será efetuado no **prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

9.5.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **ÍNDICE DE PREÇO AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA/ IBGE** de correção monetária.

10. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1 A aquisição se dará por **Cotação Eletrônica nos moldes da Portaria nº 402/2017-PGE**, por se tratar de **DISPENSA POR VALOR – COTAÇÃO ELETRÔNICA**, conforme





POLÍCIA CIVIL
ESTADO DO AMAPÁ

NOC/DPC

art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e, após seguirá para Despacho Jurídico em obediência ao Parecer Referencial nº 05/2024-PLCC/PGE/AP;

10.1.2 O critério de adjudicação será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.2 Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

10.2.1 Habilitação jurídica

10.2.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.2.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

- a) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- b) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- c) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário;
- d) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física;
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de sociedades por ações: documentos exigidos 9.2.1.3 acrescido de comprovante de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- g) Certidão de comprovação da condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial nos termos do art. 8º, da Instrução Normativa n.º 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- h) No caso de todos os subitens anteriores, Cédula de Identidade/RG e CPF do representante do fornecedor.

10.2.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

10.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

RAFAEL LUTIANE CORDEIRO DO CARMO em 05/07/2024 e CEZAR AUGUSTO VIEIRA em 05/07/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 256369425. Cód. CRC: 84F43F9





POLÍCIA CIVIL
ESTADO DO AMAPÁ

NOC/DPC

10.2.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

10.2.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.2.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.2.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.2.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.2.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.2.2.8 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.2.2.9 Caso o fornecedor detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.2.3 Qualificação Econômico-Financeira:

10.2.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.2.3.2 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o fornecedor deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

10.2.3.3 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.2.3.4 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da fornecedora qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;

10.2.3.5 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.2.3.6 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

10.2.3.7 Caso a fornecedora seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão





POLÍCIA CIVIL
ESTADO DO AMAPÁ

NOC/DPC

fiscalizador;

10.2.3.8 Comprovação da situação financeira da empresa constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned}
 &\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \\
 \text{LG} = &\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}; \\
 &\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante} \\
 \text{SG} = &\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \\
 \text{LC} = &\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}};
 \end{aligned}$$

10.2.3.9 As empresas, registradas ou não no Cadastro Central de Fornecedores, que apresentarem resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

10.2.4 Qualificação Técnica:

10.2.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto a ser contratado, por meio da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado e datado, comprovando que o fornecedor tenha fornecido ou que esteja fornecendo animais compatíveis com o objeto desta licitação, de maneira satisfatória.

11. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

11.1 Conforme previsto no Art. 72, Inciso VII da Lei 14.133/21 justifica-se o preço sendo utilizado o menor entre os vários preços coletados.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

12.1 O custo estimado total da contratação consta no mapa comparativo, documento anexo ao processo de aquisição.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa decorrente desta aquisição se dará mediante a emissão de nota de empenho ordinário e correrão a cargo da DGPC, na seguinte classificação orçamentária:

I. **Unidade Gestora:** 35101 – Polícia Civil do Estado do Amapá

II. **Unidade Orçamentária:** 35101 – Polícia Civil do Estado do Amapá

III. **Ação:** 462278 – Operacionalização da Polícia Civil

IV. **Fonte:** 500 – Outros Recursos não Vinculados de Impostos

V. **Natureza de Despesa:** 449052 – Equipamento e Material Permanente





POLÍCIA CIVIL
ESTADO DO AMAPÁ

NOC/DPC

14. LOCAIS DE ENTREGA

Conforme item 5.

Macapá - AP, 03 de julho de 2024.

Rafael Lutiane Cordeiro do Carmo
Agente de Polícia – Médico Veterinário - DGPC
(Assinado Digitalmente)

Aprovo,
Cezar Augusto Vieira
Delegado Geral da Polícia Civil/AP
(Assinado Digitalmente)

RAFAEL LUTIANE CORDEIRO DO CARMO em 05/07/2024 e **CEZAR AUGUSTO VIEIRA** em 05/07/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 256369425. Cód. CRC: 84F43F9





7. TERMO DE REFERÊNCIA_AQUISIÇÃO DE CÃES DE FARO.pdf

Código do documento: DNZX-NUBL-C7P2-USEN



Autenticação Eletrônica

Valide em <https://siga.ap.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/DNZX-NUBL-C7P2-USEN>
Ou digite o código: DNZX-NUBL-C7P2-USEN
Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.